

# Diário Oficial da União

## 30.08.2021



## DESPACHOS DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Despacho SG Nº 1.263/2021. Ato de Concentração nº 08700.004063/2020-10. Requerentes: Andreta Motors Ltda. e CMD Motors Ltda. Advogados: Michelle Sobreira Ricciardi e Cristiano Diogo de Faria. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 353/2021/CGAA5/SGA1/SG (SEI 0950493) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

Despacho SG Nº 1.272/2021. Ato de Concentração nº 08700.004051/2021-68. Requerentes: BRB - Banco de Brasília S.A., BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. Advogados: José Alexandre Buai Neto e Daniel Costa Rebello. Decido pela aprovação sem restrições.

Despacho SG Nº 1.273/2021. Ato de Concentração nº 08700.004463/2021-06. Requerentes: Mercantil Regional Tratores Ltda. e Vamos Máquinas e Equipamentos S/A. Advogados: Nathalie Sato e Rabih Nasser. Decido pela aprovação sem restrições.

Despacho SG Nº 1.274/2021. Ato de Concentração nº 08700.003929/2021-48. Requerentes: Exto Incorporações e Empreendimentos Imobiliários S.A. e TGSP-85 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Guilherme Misale e Carlos Eduardo Tobias. Decido pela aprovação sem restrições.

Despacho SG Nº 1.275/2021. Ato de Concentração nº 08700.004073/2021-28. Requerentes: MGM Holdings Inc. e Amazon.com, Inc. Advogados: Julia Krein, Bernardo Cascão, Caio Mario da Silva Pereira Neto e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Despacho SG Nº 1.276/2021. Ato de Concentração nº 08700.004141/2021-59. Requerentes: 3R Petroleum Offshore S.A. e Petróleo Brasileiro S.A. Advogada: Luciana Martorano. Decido pela aprovação sem restrições.

Despacho SG Nº 1.278/2021. Ato de Concentração nº 08700.004435/2021-81. Requerentes: Unimetal Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda. e Brasil Carbonos S.A. Advogados: Patricia Agra Araujo, Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz, Tatiane Siqui e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI  
Superintendente-Geral  
Substituta

## Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## PORTARIA Nº 2.206, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e pelo Regimento Interno do Ibama, aprovado pela Portaria Ibama nº 2.542 de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Errata da Portaria 1813, de 15 de julho de 2021, onde se lê " Aos 25 de janeiro de 2021" leia-se "15 de julho de 2021".

EDUARDO FORTUNATO BIM

## Ministério de Minas e Energia

## SECRETARIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

## PORTARIA Nº 30/SPG/MME, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.002598/2021-80, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento na atividade de produção e estocagem de biocombustíveis e da sua biomassa denominado "Investimentos destinados ao aumento da produção de Etanol relativa às safras 2021/22, 2022/23, 2023/24 e 2024/25", de titularidade da empresa BIOENERGÉTICA AROEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.201/0001-13, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação da autorização prevista no Anexo a esta Portaria;

ou

II - atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO

ANEXO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO  
PRIORITÁRIO ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: Bioenergética Aroeira S.A. Endereço: Rodovia BR 452, KM 77, s/n Tupaciguara/MG CEP 38.480-000 Telefone: (34) 3281-0500 CNPJ: 08.355.201/0001-13
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	Aroeira Holding S.A. CNPJ: 35.738.114/0001-18 Participação: 100,00%
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não aplicável
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: Gabriel Feres Junqueira CPF: 322.239.768-67 Correio Eletrônico: gabrieljf@bioaroeira.com.br Telefone: (34) 3281-0500 Nome: Cesar Verri Neto CPF: 195.024.588-85 Correio Eletrônico: cesarverri@bioaroeira.com.br Telefone: (34) 3281-0500
5. Denominação do Projeto:	Investimentos destinados ao aumento da produção de Etanol relativa às safras 2021/22, 2022/23, 2023/24 e 2024/25.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dúvidas para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	Autorização ANP nº 419, de 09/10/2014, DOU de 10/10/2014.
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Tupaciguara, MG
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	Aumento da produção de Etanol ao longo das safras 2021/22, 2022/23, 2023/24 e 2024/25, através de investimentos nas atividades de ampliação, recuperação e manutenção da produção de cana-de-açúcar, incluindo corte, carregamento e transporte. As atividades de ampliação (expansão) e recuperação (reforma) referem-se às atividades de preparo do solo, plantio da cana e tratos da cana planta, e a atividade de manutenção diz respeito aos tratos de cana soca, destinado aos cuidados da cana já plantada e destinada ao corte.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	03/2025

## PORTARIA Nº 31/SPG/MME, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 348, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.000944/2019-71, resolve:

Art. 1º Fica mantida a aprovação como Prioritário, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, do Projeto de Investimento na Área de Infraestrutura de Gás Natural denominado Parque dos Gaviões - Bacia do Parnaíba, de titularidade da empresa ENEVA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.423.567/0001-21, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, enquadrado como prioritário por meio da Portaria nº 327, de 21 de agosto de 2019.

Art. 2º O Anexo da Portaria nº 327, de 21 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º A Portaria nº 327, de 21 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º-A Os contratos de concessão indicados nos Anexos desta Portaria integram o projeto Parque dos Gaviões - Bacia do Parnaíba para todos os seus efeitos.

Art. 1º-B Os blocos de concessão que integram o projeto Parque dos Gaviões - Bacia do Parnaíba que foram e/ou que vierem a ser devolvidos à União gozam plenamente de seu enquadramento como prioritário do momento de publicação da portaria até o momento de sua devolução.

Art. 3º

§1º - Para efeito do cálculo do tempo de atraso previsto no caput, devem ser considerados os efeitos dos ajustes solicitados pela empresa à ANP relativamente às previsões de investimentos, aos cronogramas de execução, aos planos de trabalho e de orçamento aprovados pela ANP na forma do Plano Anual de Trabalho (PAT) e do Orçamento Anual de Trabalho (OAT), se forem devidamente e tempestivamente analisados e aprovados pela Agência, devendo o atraso ser calculado com base nos novos prazos de execução das etapas do projeto.

§2º - Os ajustes realizados nas previsões de execução do projeto devem ser informados pela ANP à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, após sua análise e aprovação pela Agência."

Art. 4º Na Portaria nº 327, de 21 de agosto de 2019:

Onde se lê:

"Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto:

PEDRO ZINNER, Diretor Presidente e Diretor de Relação Com Investidores - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 09.370.074-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.007.097-86.

LINO LOPES CANÇADO, Diretor - brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.924.465-3, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.321.167-00.

LUÍS ALFREDO DE PAULA VASCONCELOS, Diretor - brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade nº 07.212.047-0, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.221.717-20.

MARCELO CAMPOS HABIBE, Diretor - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11.856849, emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.949.797-21.

Todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 701, Parte, CEP 22.250-040."

Passa-se a ler:

"Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:



PEDRO ZINNER, Diretor Presidente e Diretor de Relação Com Investidores - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 09.370.074-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.007.097-86. Pedro.zinner@eneva.com.br +55 21 3721-3000

LINO LOPES CANÇADO, Diretor - brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.924.465-3, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.321.167-00. Lino.cancado@eneva.com.br +55 21 3721-3000

MARCELO CAMPOS HABIBE, Diretor - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11.856849, emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.949.797-21.

Sr. Marcelo Cruz Lopes, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade nº 09900441-8, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 045.022.147-44.

Todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 4º Andar, Parte, CEP 22.250-040. +55 21 3721-3000."

Onde se lê:

"O Escopo do Projeto é o exercício das atividades de Exploração e Avaliação de Descoberta nos Blocos PN-T-101, PN-T-103, PN-T-146, PN-T-163, PN-T-69, PN-T-84, PN-T-87, PN-T-117, PN-T-118, PN-T-119, PN-T-133, PN-T-134, PN-T-102, PN-T-48, PN-T-49 e PN-T-67 e das atividades de Desenvolvimento e Produção de Gás Natural nos Campos de Gavião Tesoura, Gavião Preto, Gavião Branco Norte, Gavião Caboclo, Gavião Real, Gavião Branco, Gavião Vermelho e Gavião Azul, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme detalhado abaixo:

I - Exploração:

a) Rodada 13 - Contratos de Concessão nº 48610.010792/2015-63 (PN-T-101\_R13), 48610.010793/2015-16 (PN-T-103\_R13), 48610.010799/2015-85 (PN-T-146\_R13), 48610.010802/2015-61 (PN-T-163\_R13), 48610.010795/2015-05 (PN-T-69\_R13), 48610.010796/2015-41 (PN-T-84\_R13), 48610.010797/2015-96 (PN-T-87\_R13);

1. Vencimento do Primeiro Período Exploratório fixado em 23/12/2019 - Até esta data serão executadas atividades relativas à Aquisição e Interpretação Sísmica, Levantamento Aero Magnetométrico e Aero gravimétricos, Estudos Geológicos e Geofísicos. A partir do resultado destas atividades a Operadora prosseguirá ao 2º período exploratório; e

2. Vencimento do Segundo Período Exploratório fixado em 23/12/2021 - Até esta data será executada a perfuração de pelo menos 01 poço em cada bloco, ficando a perfuração de poços adicionais condicionada à anuência da ANP;

b) Rodada 14 - Contratos de Concessão nº 48610.012620/2017-96 (PN-T-117\_R14), 48610.012619/2017-61 (PN-T-118\_R14), 48610.012655/2017-25 (PN-T-119\_R14), 48610.012621/2017-31 (PN-T-133\_R14), 48610.012653/2017-36 (PN-T-134\_R14);

1. Há um Período Exploratório Único com prazo fixado em 31/01/2024 - Até esta data serão executadas atividades relativas à Aquisição e Interpretação Sísmica, Estudos Geológicos e Geofísicos, bem como a perfuração de pelo menos um poço, ficando mais poços condicionados à identificação de estruturas de interesse e à anuência da ANP;

II - Avaliação de Descoberta (PAD):

a) Angical - Em 28/02/2019 foi solicitado à ANP que o PAD Angical fosse incorporado ao Campo de Gavião Preto, devido à contiguidade das áreas e maior eficiência econômica para desenvolvimento da área avaliada com esta medida. Em 23/05/2019, a Superintendência de Exploração da ANP aprovou o Relatório Final de Avaliação de Descoberta (RFAD) do PAD, e todas as atividades conduzidas no mesmo. O pleito de anexação segue sob análise da Superintendência de Desenvolvimento e Produção;

b) Araguaína - Ponto de decisão para perfuração de poço horizontal partilhado (HP) contingente: 15/06/2019. Entrega do Relatório Final de Avaliação de Descoberta e possível Declaração de Comercialidade prevista para 29/11/2019; e

c) Tianguar - Ponto de decisão para perfuração de Poço Contingente: 25/06/2019. Entrega do Relatório Final de Avaliação de Descoberta e possível Declaração de Comercialidade prevista para 04/10/2019;

III - Desenvolvimento:

a) Gavião Caboclo: o campo atualmente já está em produção. Está aprovada pela ANP a construção da Estação de Produção (EPGVC) no ano de 2021, a fim de aumentar a compressão no campo e permitir o transporte eficiente do gás nas dutovias;

b) Gavião Preto: está aprovada pela ANP a instalação de sessenta e nove quilômetros de Gasodutos em 2020 e construção da Estação de Produção (EPGVP) para o ano 2022; e

c) Gavião Branco Norte: Está aprovada pela ANP construção de Duto para interligação ao Campo de Gavião Branco, em 2020;

d) Gavião Tesoura: O Plano de Desenvolvimento foi encaminhado à ANP em 22/03/2019 e está sob avaliação da Agência.

As Áreas de Concessão da ENEVA são monetizadas através do modelo Reservoir-to-Wire/R2W, que é um modelo no qual a Usina Geradora de Energia Elétrica fica localizada próximo às reservas de gás natural. Assim, o sistema de produção de E&P é integrado ao modelo de geração, resultando em custos mais competitivos para produção e transporte do gás natural. Neste sentido, os investimentos no âmbito das PEM, PADs e PDs podem ser acelerados ou reduzidos, a depender do despacho das Usinas Termoelétricas, razão pela qual as datas apresentadas são indicativas, podendo ser revisadas junto à ANP e sendo anualmente complementadas por meio dos Programas/Orçamento Anuais de Trabalho (PAT/OAT)."

Passa-se a ler:

"O Escopo do Projeto é o exercício das atividades de Exploração e Avaliação de Descoberta nos Blocos, PN-T-103, PN-T-146, PN-T-163, PN-T-69, PN-T-87, PN-T-117, PN-T-118, PN-T-119, PN-T-133, PN-T-134, PN-T-48, PN-T-49 e PN-T-67 e das atividades de Desenvolvimento e Produção de Gás Natural nos Campos de Gavião Tesoura, Gavião Preto, Gavião Branco Norte, Gavião Caboclo, Gavião Real, Gavião Branco, Gavião Vermelho, Gavião Azul e Gavião Carijó, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)."

Onde se lê:

"Prazo Previsto para Entrada em Operação Comercial (Data do 1º Gás):

I - Campo de Gavião Branco Norte: 1º/7/2020;

II - Campo de Gavião Preto: 1º/1/2021; e

III - Campo de Gavião Tesoura: 1º/1/2024."

Passa-se a ler:

"Prazo Previsto para Entrada em Operação Comercial ou Data do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga (dia/mês/ano):

As datas estimadas, conforme atualmente aprovadas pela ANP por intermédio do Plano Anual de Trabalho são:

I - Campo de Gavião Branco Norte: 1º/7/2022;

II - Campo de Gavião Preto: 1º/7/2022; e

III - Campo de Gavião Tesoura: 1º/1/2023."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO

ANEXO II

Adição de contratos ao escopo do projeto Parque dos Gaviões - Bacia do Parnaíba

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:

ENEVA S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 4º Andar, Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Telefone (21) 3721-3000

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com Respetivos CNPJ e Percentuais de Participação:

Eneva Fundo de Investimentos em Ação (Cambuhy) (CNPJ/MF nº 19.250.704/0001-40) - 22,89%;

BANCO BTG PACTUAL S.A. (CNPJ/MF nº 30.306.294/0001-45) - 22,90%;

Dynamo Administração de Recursos Ltda. (CNPJ/MF: 72.116.353/0001-62).

Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ/MF: 10.957.035/0001-77).

Outros (Participação acionária pulverizada sendo que, individualmente, nenhum detentor possui mais de 5% das ações da ENEVA S.A.) - 43,74%.

A Eneva não possui controladores.

3. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto:

PEDRO ZINNER, Diretor Presidente e Diretor de Relação Com Investidores - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 09.370.074-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.007.097-86. Endereço eletrônico: pedro.zinner@eneva.com.br Telefone: +55 21 3721-3000

LINO LOPES CANÇADO, Diretor, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.924.465-3, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.321.167-00. Endereço eletrônico: lino.cancado@eneva.com.br Telefone: +55 21 3721-3000

MARCELO CAMPOS HABIBE, Diretor, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11.856849, emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.949.797-21. Endereço eletrônico: marcelo.habibe@eneva.com.br Telefone: +55 21 3721-3000

MARCELO CRUZ LOPES, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade nº 09900441-8, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 045.022.147-44. Endereço eletrônico: marcelo.lopes@eneva.com.br Telefone: +55 21 3721-3000

Todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com Escritório na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 4º Andar, Parte, Botafogo, CEP: 22.250-040.

4. Denominação do Projeto:

Extensão Parque dos Gaviões - Oferta Permanente

5. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo Equivalente Emitido pela ANP:

Contratos de Concessão:

PN-T-47\_OP1 48610.222047/2019-99

PN-T-48\_OP1 48610.222048/2019-33

PN-T-66\_OP1 48610.222049/2019-88

PN-T-67A 48610.222050/2019-11

PN-T-68\_OP1 48610.222051/2019-57

PN-T-102A\_OP1 48610.222046/2019-44

6. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):

Buriti Bravo; Colinas; Fortuna; Governador Luiz Rocha; Graça Aranha; Jatobá; Mirador; São Domingos do Maranhão; Tuntum; Altamira do Maranhão; Brejo de Areia; Paulo Ramos; Santa Inês; Santa Luzia; Vitorino Freire; Bacabal; Bom Lugar; Lago da Pedra; Lago do Junco; Olho d'Água das Cunhãs; Pio XII; Satubinha; Esperantinópolis; Lago dos Rodrigues; Lagoa

Grande do Maranhão; Marajá do Sena; Poção de Pedras; São Raimundo do Doca Bezerra; São Roberto; Bernardo do Mearim; Igarapé Grande; Joselândia; Lima Campos; Pedreiras; Santo Antônio dos Lopes; São José dos Basílios; Trizidela do Vale; Capinzal do Norte; Codó; Dom Pedro; Gonçalves Dias; Governador Archer; Pitororó.

Estado do Maranhão.

7. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:

O projeto "Extensão Parque dos Gaviões - Oferta Permanente" objetiva uniformizar o enquadramento prioritário do portfólio da Eneva na bacia do Parnaíba.

Por meio da Portaria nº 327/2019 os contratos de concessão detidos pela Eneva localizados na bacia do Parnaíba e oriundos das Rodadas 9, 13 e 14 foram enquadrados enquanto prioritários, viabilizando a prospecção de novas reservas em região de nova fronteira e desenvolvimento da produção de jazidas já comprovadas.

Também em 2019, a Eneva foi exitosa na aquisição de seis novos contratos de concessão na bacia do Parnaíba. Devido a sua proximidade geográfica tais ativos vêm sendo avaliados de forma conjunta com o restante do portfólio. O Campo de Gavião Belo, localizado no bloco PN-T-102A, foi declarado comercial no dia 26 de fevereiro de 2021. O projeto em tela objetiva permitir o financiamento eficiente das atividades de E&P onshore, garantindo a exploração de recursos naturais da União de forma célere e responsável.

8. Prazo Previsto para Entrada em Operação Comercial (Data do 1º Gás): 14/02/2026.

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

### RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.437. Processo nº 48500.004959/2019-28. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba 138 Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.833/0001-40, a implantar e explorar a UFV Profª. Heley de Abreu Silva Batista 1, CEG UFV.RS.MG.045712-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.438. Processo nº 48500.004960/2019-52. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba 138 Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.833/0001-40, a implantar e explorar a UFV Profª. Heley de Abreu Silva Batista 2, CEG UFV.RS.MG.045713-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.439. Processo nº 48500.004961/2019-05. Interessado: Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba 138 Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.833/0001-40, a implantar e explorar a UFV Profª. Heley de Abreu Silva Batista 3, CEG UFV.RS.MG.045714-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 25.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

### RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.440. Processo nº 48500.006725/2019-15. Interessado: UFV Vista Alegre I e UFV Vista Alegre II Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.856.405/0001-00, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre I, CEG UFV.RS.MG.046553-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Nº 10.441. Processo nº 48500.006726/2019-60. Interessado: UFV Vista Alegre I e UFV Vista Alegre II Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.856.405/0001-00, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre II, UFV.RS.MG.046554-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.442. Processo nº 48500.006727/2019-12. Interessado: Vista Alegre I Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.409.480/0001-59, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre III, UFV.RS.MG.046555-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.443. Processo nº 48500.006734/2019-14. Interessado: Vista Alegre II Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.410.827/0001-83 a implantar e explorar a UFV Vista Alegre IV, UFV.RS.MG.046556-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.444. Processo nº 48500.006728/2019-59. Interessado: Vista Alegre III Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.409.439.572/0001-39 a implantar e explorar a UFV Vista Alegre V, UFV.RS.MG.046557-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.445. Processo nº 48500.006729/2019-01. Interessado: Vista Alegre IV Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.409.439/0001-82, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre VI, UFV.RS.MG.046558-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.446. Processo nº 48500.006730/2019-28. Interessado: Vista Alegre V Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.409.541/0001-88, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre VII, UFV.RS.MG.046559-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.447. Processo nº 48500.006731/2019-72. Interessado: Vista Alegre VI Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.409.488/0001-15, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre VIII, UFV.RS.MG.046560-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.448. Processo nº 48500.006732/2019-17. Interessado: Vista Alegre VIII Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.856.382/0001-34, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre IX, UFV.RS.MG.046561-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.449. Processo nº 48500.006733/2019-61. Interessado: Vista Alegre IX Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.409.641/0001-04, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre X, UFV.RS.MG.046562-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.450. Processo nº 48500.005101/2020-14. Interessado: Vista Alegre X Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.914/0001-02, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre XI, UFV.RS.MG.049655-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.451. Processo nº 48500.005099/2020-83. Interessado: Vista Alegre XI Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.856.363/0001-08, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre XII, UFV.RS.MG.049656-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.452. Processo nº 48500.005100/2020-70. Interessado: Vista Alegre XII Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.856.352/0001-28, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre XIII, UFV.RS.MG.049657-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.453. Processo nº 48500.005102/2020-69. Interessado: Vista Alegre XIII Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.409.685/0001-34, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre XIV, UFV.RS.MG.049658-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.454. Processo nº 48500.005098/2020-39. Interessado: Vista Alegre XIV Energia SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.435.602/0001-81, a implantar e explorar a UFV Vista Alegre XV, UFV.RS.MG.049659-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 41.244 kW de Potência Instalada, localizada no município de Janaúba, estado de Minas Gerais. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.483, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003778/2021-07. Interessada: Enel Distribuição Ceará. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Enel Distribuição Ceará, a área de terra necessária à implantação da Subestação 69/13,8 kV Pindoretama, localizada no município de Pindoretama, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.486, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003813/2021-80. Interessada: Vale do Cavernoso Geração de Energia Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Vale do Cavernoso Geração de Energia Ltda., as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão PCH Cavernoso IV - EC PCH Cavernoso III - SE Laranjeiras do Sul, localizada nos municípios de Laranjeiras do Sul, Virmond, Cantagalo e Cândói, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.488, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003646/2021-77. Interessadas: Anemus Wind 1 Participações S.A., Anemus Wind 2 Participações S.A. e Anemus Wind 3 Participações S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Anemus Wind 1 Participações S.A., Anemus Wind 2 Participações S.A. e Anemus Wind 3 Participações S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Anemus - Currais Novos II, localizada no município de Currais Novos, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.489, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003740/2021-26. Interessada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern, a área de terra necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o seccionamento da Linha de Distribuição Mossoró II - Dix Sept Rosado C1, na Subestação Belo Horizonte, localizada no município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.492, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003811/2021-91. Interessada: Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão SE Coletora UFV Boa Sorte - SE Paracatu 4, localizada no município de Paracatu, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### DESPACHO Nº 2.539, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003360/2020-19, decide conhecer do recurso interposto pela Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. - EMT, em face do Despacho nº 921/2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, para no mérito negar-lhe provimento, e, determinar o integral cumprimento do Despacho nº 921/2021, em até 15 (quinze) dias contados da publicação desta Decisão.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

#### RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 10.346, de 10 de agosto de 2021, constante do Processo nº 48500.000660/2000-12, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 16.08.2021, seção 1, p. 37, v. 159, n. 154, onde se lê: "art. 4º, Inciso único - Início da operação comercial (Unidades Geradoras 1 a 4) até 31/8/2023" leia-se: "art. 4º, Inciso único - Início da operação comercial (Unidades Geradoras 1 a 4) até 31/8/2021."

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 2.574, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Processos nº 48500.003762/2021-96. Interessado: BDE Energia Holding Importadora Limitada., Decisão: registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras., Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Damianópolis, no estado de Goiás. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

#### DESPACHO Nº 2.580, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.003561/2021-99. Interessado: COMEL - Comercializadora de Energia Liasa Ltda. Decisão: Autorizar a empresa COMEL - Comercializadora de Energia Liasa Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.953.546/0001-00, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

#### DESPACHO Nº 2.616, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.004159/2021-21. Interessada: São Roque Energia Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Cantu 1, com potência instalada de 15.000 kW, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.PR.033876-1.01, localizada no rio Cantu, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.617, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.005172/2018-01. Interessada: Borborema Transmissão de Energia S.A. - BORBOREMA Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 15/2018-ANEEL, elaborado pela Borborema Transmissão de Energia S.A. - BORBOREMA em conformidade com as demais especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 15/2018-ANEEL; (ii) reconhecer a totalidade dos valores correspondentes a segunda fatura referentes aos estudos vinculados a concessão, descritos na Décima Primeira Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 15/2018-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 28 de agosto de 2021.

Nº 2.622 - Processo nº: 48500.000687/2020-21. Interessados: Eólica Serra do Mato I Energy S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra do Mato I. Unidades Geradoras: UG3 a UG5, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Trairi, no estado do Ceará.

Nº 2.623 - Processo nº: 48500.000688/2020-75. Interessados: Eólica Serra do Mato II Energy S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra do Mato II. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Trairi, no estado do Ceará.

Nº 2.624 - Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG6, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Riachuelo, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA  
Superintendente Adjunto

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 2.620, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº.48500.004156/2021-98 Interessados: Cooperativas permissionárias de distribuição de energia elétrica. Decisão: fixar os valores das subvenções para Cooperativas, Permissionárias e Concessionária, com baixa densidade de carga supridas pela Celesc Distribuição S.A.. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.614, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide (i) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue o pagamento de R\$ 2.702.398,17 (dois milhões, setecentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, referente à vigésima nona medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas; e (ii) R\$ 21.966,29 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., relativos a tributos incidentes no serviço descrito no item (i).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 2.621, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 5, de 5 de abril de 2021, do Ministério de Minas e Energia - MME e no Processo nº 48500.002673/2021-22, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Delta Geração de Energia Investimentos e Participações Ltda. para homologação do Custo Variável Unitário - CVU, para operação a óleo diesel, da Usina Termelétrica - UTE William Arjona, código CEG: UTE.GN.MS.027075-0.01; e (ii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a aplicação dos valores constantes na tabela abaixo, para fins de planejamento e programação da operação eletroenergética do SIN, entre 29 de agosto de 2021 e 28 setembro de 2021, e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para fins de contabilização da geração verificada no mesmo período.

Item homologado, nos termos da Portaria MME nº 5/2021, para operação a óleo diesel	Valor
CVU (sem a inclusão dos custos fixos) <sup>(1)</sup>	R\$ 1.924,18/MWh
Parcela de custo fixo	R\$ 118,21/MWh
CVU (com a inclusão dos custos fixos) <sup>(2)</sup>	R\$ 2.042,39/MWh
Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos	1.118.247 MWh

<sup>(1)</sup> CVU válido após o atingimento do montante de geração para recuperação dos custos fixos.

<sup>(2)</sup> CVU válido até o atingimento do montante de geração para recuperação dos custos fixos.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 2.618, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003965/2021-82, decide: (i) indeferir os pedidos da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - ISA CTEEP, referentes: (i.a) ao enquadramento como caso fortuito ou força maior e consequente isenção de aplicação da Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI à sua Receita Anual Permitida para indisponibilidades apuradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS ocasionadas em virtude de quedas de balões em suas instalações; e (i.b) ao enquadramento como caso fortuito e força maior e consequente isenção da aplicação de PVI devido a indisponibilidade programada do circuito 1 da LT 345 kV Interlagos/Xavantes, ocorrida no dia 27 de março de 2021.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

DESPACHO Nº 2.619, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003834/2021-03, decide indeferir o pleito da SE Vineyards Transmissora de Energia S.A. - Vineyards de emissão de Termo de Liberação de Receitas - TLR para a LT 230 kV Candiota 2/Bagé 2 com vigência a partir de 31 de maio de 2021.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO ANM Nº 80, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Restabelece o art. 28, § 2º, da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo art. 2º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, pelo art. 9º, inciso II, da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, e pelo art. 10, inciso II, do Regimento Interno da ANM, aprovado na forma do Anexo II da Resolução ANM nº 2, de 12 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO que o art. 98 da Resolução nº 16, de 25 de setembro de 2019, equivocadamente, determinou a revogação do § 2º do art. 28, da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, bem como o constante dos autos do processo nº 48051.001578/2021-47, resolve:

Art. 1º Restabelecer o art. 28, § 2º, da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação: "Art. 28 .....

.....  
§ 2º Para o fim previsto no artigo 80, última parte, considera-se legitimado a acessar o RAL o superficiário das áreas oneradas, mediante apresentação do comprovante de propriedade ou de regular ocupação do imóvel correspondente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

## GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 257/2021

Fase de Autorização de Pesquisa  
Torna sem efeito Auto de Infração - REL PESQ(639)  
831.073/2012-RAMON DE PAULA BRAGA- AI Nº9027/2020/GER-MG/DIREM-MG  
Torna sem efeito despacho publicado(192)  
833.099/2015-ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA- DOU de 27/07/2021  
Fase de Requerimento de Lavra  
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)  
831.404/2001-DRAGAGEM BRASIL LTDA EPP - Publicado DOU de 09/072014, Relação nº 451/2014, Seção , pág. - Onde se lê: "... BONFIM/MG e BRUMADINHO/MG...". Leia-se: "... BELO VALE/MG, BONFIM/MG e BRUMADINHO/MG...".  
833.043/2004-MINERADORA DE AGUA ARAXA LTDA - Publicado DOU de 27/08/2014, Relação nº 543/2014, Seção , pág. - Onde se lê: "... ARAXÁ/MG...". Leia-se: "... ARAXÁ/MG e SACRAMENTO/MG...".  
830.596/2010-JAZIDA LINDA FLOR LTDA ME - Publicado DOU de 15/082018, Relação nº 324/2018, Seção 1, pág. - Onde se lê: "Aprova o relatório de pesquisa 830.596/2010-....." - Substancia: Minério de Manganês - .....". Leia-se: " Aprova o relatório de pesquisa 830.596/2010 -" ..... Substâncias: Minério de Manganês e Areia "  
Fase de Requerimento de Pesquisa  
Torna sem efeito o cancelamento do Alvará de Pesquisa(1780)  
832.086/2003-BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- Publicado DOU de 16/08/2021- Alvará de Pesquisa nº 10338/2006

JANIO ALVES LEITE  
Gerente

DESPACHO

Relação nº 258/2021

Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
831.724/2005-PEDRO EMILIO RUIZ BALDE-Água Mineral-Soledade de Minas/MG Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)  
833.906/2007-FREDERICO DIEHL TRAVASSOS BARONE-ALVARÁ Nº9354/2008  
830.565/2017-PREMOVALE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº616/2018  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
832.035/2015-RUSTONN MINERACAO EIRELI ME-OF. Nº26469/2021/DIREM-MG/ANM  
830.681/2011-MINERACAO SANTA INES LTDA-OF. Nº26471/2021/DIREM-MG/ANM  
832.295/2007-ROGERIO MARIANO DE ANDRADE ME-OF. Nº26516/2021/DIREM-MG/ANM  
Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)  
831.947/1988-UNIAO BOSCATTI PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO SA- Nome da Fonte: Midas - Marca: Belo Monte - Volumetria: 20L, sem gás- IGARAPÉ/MG  
832.347/1993-SCHERRER & MERKLEIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.- Nome das Fontes: Sete Salões e do Vale - Marca: Krenak -Volumetria: 510 mL, 1,5 L, 5L, 10L, 20L e copinhos 200 mL (sem gás); 510 mL e 1,5L (com gás)- RESPLENDOR/MG  
830.872/2001-EMPREITEIRA SUL BRASIL LTDA- Nome da Fonte: Dádiva Preciosa - Marca: Arigúá - Volumetria: 20L, 1,5L e 500 mL- BONFIM/MG  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

